MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR DE CANDOI

O Prefeito do Município de Candói, **TORNA PÚBLICO E CONVIDA** os munícipes, autoridades, setores organizados, associações e sociedade civil para participar da **TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com objetivo de continuação dos trabalhos para tratar da execução do Plano Diretor de Candói, a realizar-se no dia 17 de Dezembro de 2015, às 18:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067, Candói-Pr.

Gelson Kluk da Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Pinhão – **Funprev**
C.N.P.J.: 04.598.400/0001-00.

Contratado: Actuarial – Assessoria e Consultoria Ltda _ ME.
Atuario Miba 1.308

C.N.P.J.: 00.767.919/0001-05

Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial para avaliação de Planos de Previdência Municipal, Realizar cálculo atuarial, Preencher o DRAA, Apresentar a Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada ao MPS – Ministério da Previdência Social, Atendimento técnico atuarial ao contratante, durante a vigência deste contrato.

Vigência: 02/01/2016 a 31/12/2016.

Valor Global: R$ 7.800,00

Assinatura 21 de Dezembro de 2015.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.° 301/2015
DATA: 11/12/2015

SÚMULA: Exonera Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado de 2013.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.° - Ficam exonerados, os senhores abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado de 2013, devido ao término do ano letivo de 2015, em 11 de Dezembro de 2015:

Adriane de Lara
Adriane Terezinha Gomes de Oliveira
Adriliene Padilha Alves
Amazilia Ribeiro Marçal
Ana Cláudia Kinceler
Ana Maria Quintiliano
Ana Paula Gomes Silveira Prestes
Andreza Aparecida dos Santos
Angela Tatiane Strelow Berch
Angelita de Fátima Ramos
Antonia Novacosk da Luz
Ariel Aparecida de Lima
Bruna de Oliveira Zambruski
Carla Simone Winter Seibert
Carmem Camargo de Macedo
Carmen Lopes Tereza
Carmen Terezinha de Jesus Mendes Pedroso
Catia Bueno Ida da Silva
Célia Cristaine Moraes
Celma de França Oliveira
Climara do Belém de Paula
Clarice de Oliveira Zanella
Claudemara Serápio Ferreira
Claudete Aparecida de Oliveira
Claudia Mara Marcelo
Cleides Fernanda de Freitas
Clelia Mara Ferreira Iarochinski
Cleverson Ferraz de Lima
Cristiane Aparecida Vaz Brabo
Daiane Laise Matias Martins
Daiane Ramos Machado
Daniele Lais da Cruz
Danieli Bischof Kinseler
Dilair Rodrigues de Lima
Dirlei de Jesus França
Durciléia da Fonseca Bento Barcz
Edenilson José Boeira
Edenise Schreder Machado
Edicleia de Camargo Sviercowski
Edilson Leal Boeira
Edina de Camargo
Edivane Regiane Jensen
Ednilson Siqueira Caldas
Elaine Denise Noronha
Eliane de Lima Mendes
Eliane Gonçalves de Lima
Eliseme de Jesus de Ramos
Eloir Aparecida Correia da Silva
Emanuely Castro da Cruz
Erica Regiane Caldas
Ernestina Tibes Ressai
Eva Salete Pires de Oliveira
Evanilde de Jesus França Costa
Evelise de Fátima Verbaneck
Francieli Abilio dos Santos
Franciely Aparecida Tavares
Geovana Aparecida de Oliveira
Geraldo de Jesus Domingues Almeida
Ilda Santos Martins
Ilsa Dutra de Macedo Borges
Ionara do Belém Santos
Ionara Maria de Oliveira
Ione Aparecida Beira
Ivani Aparecida Lourenço
Ivonete Nunes da Rosa
Jaci Sebastiana de Ramos
Janete de Fátima Pires Moraes
Jocelen Aparecida Martins
Jocines Padilha Alves
Joldemar do Nascimento
José Vilceu Grosko
Josefa Danuta Stachniak
Josiane dos Santos
Josilaine Cristina Levinski
Jusilene Aparecida Caldas Moraes
Keli dos Santos Bueno
Keller Cristina da Silva
Laura Custódio do Amaral
Lenita Adriani Gonçalves
Leonardo Padilha Lima
Leonilda Aparecida Fedex da Rosa
Leonilda Terezinha Oliveira
Lidia Fatima Brusamarelo Freski
Loreni Granja Macagnan
Lovaine Siqueira Caldas
Luci Regina Capeleti
Luciana Foggiatto dos Santos
Lucimare de Fátima Baggio
Mara Regina Neto
Marcia da Cruz França
Marcia Schreiber de Castro
Marciele França Antunes
Maria Adriana Loures
Maria Correia dos Santos Kinceler
Maria Cristina Correa
Maria Laura dos Santos
Maria Machado
Maria Noemia dos Santos
Marila Odete Kinceler Liber
Maria Regina Ribeiro Stremlow
Maria Terezinha Oliveira Santos de Lima
Marilda Prestes de Lima
Marilene Borges Domingues Severino
Marjory Toledo dos Santos
Marlene Alves de Lima
Miriane de Fátima Amaral
Neocinei Baitel Leirias
Nilsa Aparecida Ferreira Oliveira
Nilza Ferreira dos Santos
Nivair Ferreira Martins
Odelcia Wink dos Santos
Olga Aparecida Kraczkowski
Olizete de Fátima Brasilio
Osvaldo Boeira da Cruz
Patricia Fátima da Silva
Patricia Iensen
Patrícia Terezinha Svitalski
Regiane de Fátima Rocha
Robson Martins Caldas
Rosana Aparecida de Oliveira
Rosangela Severino
Roseli Aparecida Molinari de Souza
Roseli da Aparecida Nogueira
Rosemeri Teresinha da Silva
Roseni de Fátima Santos de Ramos
Rosicléia Zaluski
Rosilange Anete Pereira Machado
Rosilene de Fátima Oliveira
Rosinei de Oliveira de Lara
Rosinei Maria de Oliveira
Rosmali Aparecida Silveira
Rozemilda Aparecida Ribas
Salete Antonia de Lima
Sandra Mara Bueno Santana
Sandra Mara Cordeiro
Sheila Cristina Costa dos Santos
Silma Aparecida Machado Iensen
Silma Cleusice Martins dos Santos
Silmara Aparecida Cardoso
Silmara Oliarski
Silvana de Fátima Matos Martins
Silvana Leal
Sonia Maria de Campos Santos
Sonia Regiane Camargo Caldas
Thais Cristina de Oliveira Ferreira
Vanderli Aparecida de Oliveira
Vanessa Camila Aparecida Santana
Vani Aparecida de Lima Pires
Vera Aparecida de Moraes
Vinina Santos de Souza
Viviane Fernanda Boese Coelho
Weliton Junior de Oliveira
Zeilair Aparecida de Oliveira
Zelia Aparecida de França

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2015.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.°306/2015
DATA: 21/12/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade do servidor aprovado em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.° - É considerado estável, nos termos do Art. 41, § 4° da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.° 114/2013, de 01/03/2013:

SERVIDOR	CARGO
28241 ARIOTO JOSÉ NUNES MACHADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2015.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2015

CONVENENTES:

- **MUNICÍPIO DE PINHÃO** – PR, CNPJ n.º 76.178.011/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DIRCEU JOSÉ DE OLIVIERA,** portador do RG n.º 6.351.151-0 SSP/PR, CPF n.º 905.703.839-00.
- **APMF – DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO ROQUE** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **03.799.966/0001-06** com sede na Rua Principal s/nº, Bairro Pedro Lustosa, Localidade: Faxinal dos Coutos, Município de Pinhão, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **ELENIR DA CRUZ BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 030.116.569-67 E RG Nº 8.331.713-2, residente e domiciliado na Rua Principal s/nº, Bairro Pedro Lustosa, Localidade: Faxinal dos Coutos, Município de Pinhão, Estado do Paraná,
- **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para realização da 11.ª Edição da Festa do Pinhão, que acontecerá nos dias **6, 7,** 8 de maio de 2016, no Parque Coronel Lustosa, neste Município, cujo valor cobrirá parte das despesas com serviços de pessoa física, serviços de pessoa jurídica e material de consumo para realização da festa, em conformidade com a Lei Municipal n.˚ 1.893/2014 – LOA, de 22 de dezembro de 2014, Conforme plano de aplicação.
- **VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO:** 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais)
- **ASSINATURA:** 08 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2015

CONVENENTES:

- **MUNICÍPIO DE PINHÃO** – PR, CNPJ n.º 76.178.011/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DIRCEU JOSÉ DE OLIVIERA,** portador do RG n.º 6.351.151-0 SSP/PR, CPF n.º 905.703.839-00.
- **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE DO MUNICIPIO DE PINHAO** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **01.243.816/0001-09** com sede na Rua Gabriel Ferreira nº 23, Bairro Centro, Município de Pinhão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, p Sr. **PEDRO HILARIO CUNHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 177.246.949-15 E RG Nº 45563-8 / SSP, residente e domiciliado na Rua Vereador Jacir Dellê, n˚ 61, Bairro Mazurechen, Município de Pinhão, Estado do Paraná
- **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para cobrir despesas com Serviços de Pessoa Jurídica e material de Consumo, conforme plano de trabalho e plano de aplicação, este recurso irá propiciar uma melhor qualidade de vida dos sócios, promovendo vários eventos culturais, comemorativos, de entretenimento entre outros.
- **VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO:** 12.700,00 (Doze mil setecentos reais)
- **ASSINATURA:** 16 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 008/2015

CONVENENTES:

- **MUNICÍPIO DE PINHÃO** – PR, CNPJ n.º 76.178.011/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DIRCEU JOSÉ DE OLIVIERA,** portador do RG n.º 6.351.151-0 SSP/PR, CPF n.º 905.703.839-00.

  ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PINHÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.932.243./0001-93, com sede na Rua 07 de Setembro nº 231, Centro, Município de Pinhão, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **LIDIA WOYNAROSKI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 29080104-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 249.934.128-94, residente e domiciliado na Localidade Faxinal dos Ribeiros, zona rural, Município de Pinhão, Estado do Paraná,
- **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o auxílio financeiro destinado a casa familiar rural de Pinhão para realização de despesas com prestação de serviços pessoa Jurídica, aquisição de material de consumo, prestação de serviços pessoa física e aquisição de material Permanente., conforme plano de aplicação. Este recurso possibilitará aos estudantes sua permanência na instituição bem como, nas práticas em suas propriedades. Também manutenção das atividades com as famílias dos jovens atendidos (assistência técnica na propriedade).
- **VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO:** 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
- **ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 009/2015

CONVENENTES:

- **MUNICÍPIO DE PINHÃO** – PR, CNPJ n.º 76.178.011/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DIRCEU JOSÉ DE OLIVIERA,** portador do RG n.º 6.351.151-0 SSP/PR, CPF n.º 905.703.839-00.

  APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 79.262.556/0001-06 com sede na Rua XV de Novembro nº 30, Município de Pinhão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **NEREU DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 060.927.489-91 E RG Nº 910.432, residente e domiciliado na Rua Manoel Mendes de Almeida nº 152, Estado do Paraná,
- **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o auxílio financeiro destinado para APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão, para cobrir despesas de material de consumo, serviços de pessoa jurídica e despesas com materiais Permanentes conforme plano de aplicação, Este recurso possibilitará a permanência dos alunos, através de aquisição de equipamentos que contribuirão na melhora da qualidade de vida além da alimentação saudável. Garantindo a acessibilidade à instituição pela reforma do prédio escolar..
- **VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO:** 23.903,00 (Vinte e três mil novecentos e três reais)
- **ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2015

CONVENENTES:

- **MUNICÍPIO DE PINHÃO** – PR, CNPJ n.º 76.178.011/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DIRCEU JOSÉ DE OLIVIERA,** portador do RG n.º 6.351.151-0 SSP/PR, CPF n.º 905.703.839-00.
- **APA ASSOCIAÇÃO PEQUENO ANJO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 11.125.155/0001-70 com sede na Rua 19 de Novembro nº 51, Município de Pinhão, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **MARIA DO BELÉM FERREIRA MENDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 270.056.152-04, residente e domiciliado na Rua Darcílio Ferreira da Silva nº 255 - Centro, Estado do Paraná,
- **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o auxílio financeiro destinado para **APA- ASSOCIAÇÃO PEQUENO ANJO**, para cobrir despesas na aquisição de material para confecção de fraudas e Serviços de Pessoa Jurídica para cobrir despesas com energia elétrica, água, telefone e Internet conforme plano de aplicação, Este recurso vem de encontro com as necessidades da entidade para atendimento das famílias cadastradas do município de Pinhão.
- **VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO:** 10.000,00 (Dez mil reais)
- **ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 011/2015

CONVENENTES:

- **MUNICÍPIO DE PINHÃO** – PR, CNPJ n.º 76.178.011/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DIRCEU JOSÉ DE OLIVIERA,** portador do RG n.º 6.351.151-0 SSP/PR, CPF n.º 905.703.839-00.
- **FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO – FOCO DE LUZ, p**essoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 01.307.475/0001-98, com sede na Rua Sete de Setembro, 234, centro, Município de Pinhão, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **ELIANA ROCHA PASSOS TAVARES DE MORAES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 443.431.919-15, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, s/n - Centro, neste Município, Estado do Paraná,,
- **OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento de ações voltadas a FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO – FOCO DE LUZ através do auxílio financeiro destinado à aquisição de materiais de consumo e serviços de pessoa Jurídica. Conforme plano de aplicação
- **VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO:** 26.000,00 (Vinte seis mil reais)
- **ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2015.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EXTRATO DE PORTARIAS N.°017/2015

N.°	DATA	NOMES	ASSUNTO
427/15	01/12/2015	Servidores Públicos Municipais Ana Lurdes Charnoski Daiane Cristina dos Anjos José Waldir Ferreira Dias	Concede 30 (trinta) dias de férias, no período 21/12/2015 a 19/01/2016. Concede 30 (trinta) dias de férias, no período 01/12/2015 a 30/12/2015. Concede 10 (dez) dias de férias, no período 01/12/2015 a 10/12/2015.
428/15	01/12/2015	Servidora Pública Municipal Maria Salete Martins Ferreira	Concede licença tratamento de saúde, de 90 (noventa) dias, **de 19 de Outubro de 2015 a 16 de Janeiro de 2016**, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.° 1450/2009.
429/15	01/12/2015	Servidora Pública Municipal Angela Aparecida Zanardini	Concede licença tratamento de saúde, de 60 (sessenta) dias, **de 19 de Outubro de 2015 a 17 de Dezembro de 2015**, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.° 1450/2009.
430/15	01/12/2015	Servidora Pública Municipal Glaci Calixto	Concede licença tratamento de saúde, de 93 (noventa e tres) dias, **de 03 de Outubro de 2015 a 03 de Janeiro de 2016**, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.° 1450/2009.
431/15	01/12/2015	Servidora Pública Municipal Edna Maria Westerberg	Concede licença tratamento de saúde, de 30 (trinta) dias, **de 10 de Novembro de 2015 a 09 de Dezembro de 2015**, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.° 1450/2009.
432/15	02/12/2015	Servidora Pública Municipal Ilcemere Araújo de Morais	Concede Licença em virtude de falecimento de pessoa da família, de 08 (oito) dias consecutivos, de 29 de Novembro de 2015 a 06 de Dezembro de 2015, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.° 1450/2009.
433/15	03/12/2015	Servidora Pública Municipal Geliane Aparecida Piasecki	Concede adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), do salário mínimo nacional, com fulcro no LTCAT elaborado pela Polimed e Lei Municipal nº 1.274/2006.
434/15	04/12/2015	Servidor Público Municipal Vilson Antonio Prudente	Concede Promoção, Classe C, Referência 08, ascendendo à Classe D, Referência 08, nos termos do art. 20, inciso III da Lei Municipal n.° 1451/2009 e anexo XIV – Quadro de Referência de Vencimentos.
435/15	07/12/2015	Servidores Públicos Municipais Nerusa Barbieri Costa Eli Andrei Millos	Concede 30 (trinta) dias de férias, no período 07/01/2016 a 05/02/2016. Concede 30 (trinta) dias de férias, no período 12/01/2016 a 10/02/2016. Concede 30 (trinta) dias de férias, no período 15/01/2016 a 13/02/2016.
436/15	07/12/2015	Antonio Assis Repczuk Jubel Miotto Paulo Rosa de Oliveira Nei Lima de Oliveira Denes Luiz Mendes	Concede 20 (vinte) dias de férias, no período 11/01/2016 a 30/01/2016. Concede 30 (trinta) dias de férias, no período 07/12/2015 a 05/01/2016. Concede 30 (trinta) dias de férias, no período 21/12/2015 a 19/01/2016. Concede 15 (quinze) dias de férias, no período 04/01/2016 a 18/01/2016.
437/15	07/12/2015	Servidores Públicos Municipais Alietison Junior de Oliveira Carine Maria Cavalli Aldenir Sideney Dalcurtivo Geovani Kitcky Rocha Karina Maria Navarro Cibotto Rafaela Padilha Burko Géssica Ribeiro Ferreira Josuel Mendes Camargo Juliana Lopes Enevan Ribeiro Márcio Ricardo Antunes Marielli Rossoni Rodrigues Nilmara do Carmo Cavalheiro	Concede 28 (vinte e oito) dias de férias, no período 04/01/2016 a 31/01/2016. Concede 12 (doze) dias de férias, no período 04/01/2016 a 15/01/2016. Concede 20 (vinte) dias de férias, no período 04/01/2016 a 23/01/2016. Concede 30 (trinta) dias de férias, no período 06/01/2016 a 04/02/2016. Concede 15 (quinze) dias de férias, no período 04/01/2016 a 18/01/2016. Concede 30 (trinta) dias de férias, no período 04/01/2016 a 02/02/2016.
438/15	07/12/2015	Servidores Públicos Municipais Adriane Liber Boeira Silviane Silva Caroline Gonçalves Amorim Iara Aparecida de Oliveira Douglas Augusto Dengo Joyce Mônica de Castro Marilene Aparecida de Ramos Vivian Cristiane Kempf Machado João Silvério dos Santos Selmo Caldas de Oliveira Vanderlei Kitcky Ricardo Correia de Almeida Aldenir Sideney Dalcurtivo	Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período 11/01/2016 a 09/02/2016. Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período 15/01/2016 a 29/01/2016. Concede 30 (trinta) dias de férias, no período 18/01/2016 a 16/02/2016. Concede 30 (trinta) dias de férias, no período 15/01/2016 a 13/02/2016. Concede 15 (quinze) dias de férias, no período 18/01/2016 a 01/02/2016. Concede 13 (treze) dias de férias, no período 25/01/2016 a 06/02/2016.
439/15	07/12/2015	Servidora Pública Municipal Carmem Lopes Tereza	Concede Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/11/2015 a 24/05/2016, conforme art. 117 e seguintes da Lei Municipal n.° 1450/2009, de 18/06/2009.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

439/15	07/12/2015	Servidora Pública Municipal Carmem Lopes Tereza	Concede Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 27/11/2015 a 25/03/2016, conforme art. 392 da Lei Federal n.° 5.452 de 01/05/1943 CLT.
440/15	07/12/2015	Servidor Público Municipal Rodrigo Dellê Lima Osvaldo Soares	Concede licença prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, correspondente ao período aquisitivo de 22/08/2010 a 21/08/2015, sendo esta convertida em pecúnia, nos termos do art. 105 da Lei Municipal n.° 1.450/2009. Concede licença prêmio por assiduidade de 06 (seis) meses, correspondente ao período aquisitivo de 21/05/1991 a 20/05/2001, sendo esta convertida em pecúnia, nos termos do art. 105 da Lei Municipal n.° 1.450/2009.
441/15	07/12/2015	Servidor Público Municipal Elias Santana de Camargo	Concede licença prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, correspondente ao período aquisitivo de 05/02/2010 a 05/02/2015, sendo esta convertida em pecúnia, nos termos do art. 105 da Lei Municipal n.° 1.450/2009.
442/15	07/12/2015	Servidora Pública Municipal Daniele Laiz da Cruz	Concede Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 07/12/2015 a 04/04/2016, conforme art. 392 da Lei Federal n.° 5.452 de 01/05/1943 CLT.
443/15	11/12/2015	Servidor Público Municipal Nereu José de Bastos	Concede licença prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, correspondente ao período aquisitivo de 12/05/2008 a 11/05/2013, sendo esta convertida em pecúnia, nos termos do art. 105 da Lei Municipal n.° 1.450/2009.
444/15	11/12/2015	Servidor Público Municipal Luiz Artur Walter	Concede licença prêmio por assiduidade de 06 (seis) meses, correspondente ao período aquisitivo de 21/05/1991 a 20/05/2001, sendo esta convertida em pecúnia, nos termos do art. 105 da Lei Municipal n.° 1.450/2009.
445/15	11/12/2015	Servidora Pública Municipal Nadir Maria Costa da Silva	Concede licença tratamento de saúde, de 42 (quarenta e dois) dias, **de 13 de Outubro de 2015 a 23 de Novembro de 2015**, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.° 1450/2009.
446/15	11/12/2015	Servidora Pública Municipal Nédia do Amaral	Concede licença tratamento de saúde, **de 19 de Novembro de 2015 a 18 de Dezembro de 2015**, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.° 1450/2009.
447/15	16/12/2015	Servidores Públicos Municipais Pricila Prestes Ferreira dos Santos Solange Aparecida de Almeida Alves Elenice Borges Tesseroli Vinicius de Paula Xavier Gomes	Concede 15 (quinze) dias de férias, no período 04/01/2016 a 18/01/2016. Concede 15 (quinze) dias de férias, no período 18/01/2016 a 01/02/2016. Concede 20 (vinte) dias de férias, no período 04/01/2016 a 23/01/2016.
448/15	16/12/2015	Servidores Públicos Municipais ACIR DA SILVA SANTOS ADAOR CALDAS JUNIOR ADENILSON F. DE LARA ADILSON A. FREITAS DE LIMA ADIRMARINI FABRICIO AIDNOR VITOR HAZT ADRIELI VALIUTÍDAS ADRIANA APª DE P. OLIVEIRA ADRIANA APª HARFF ADRIANA DE F. PTASINSKI ADRIANA MACEDO ADRIANE APª DE RAMOS ADRIELE APª B. S. SANTOS ADRIELE SOARES DA CRUZ AGNALDO SANTOS FERREIRA AIRTON JONÉ CALDAS ALBERTO PIASECKI ALBINO R. DOS S. NETO ALCEU DE S. FREITAS ALCIDES MARIO B. PEREIRA ALCIONE I. DE OLIVEIRA ALESSANDRA R. FERREIRA ALISSANDRA RODRIGUES ALEXANDRO IENSEN ALINE LUIS D. CALDAS ALLAN ROBERTO MENDES ALZIRA SIRAESKIE ANA JARA SILVA ANA LÚCIA SANTOS ANADIR DE J. DOS S. BUENO ANAÍZILA SANTOS DE LIMA ANDERSON A. DE QUADROS ANDREIA M. DE LIMA ANDREIA RAMOS DANIEL ANDREIA T. PADILHA ANE CAROLINA CHIMANSKI ANGELA MARIA D. KOPP ANGELITA APª FERREIRA ANTONIA FREITAS DE RAMOS ANTONINA APª F. MACHADO ANTONIO ADONSKI ANTÔNIO A. CAVALHEIRO ANTONIO A. DIOGO ANTÔNIO A. KIRSCHBANER ANTONIO DUARTE ANTONIO ELTON TEIXEIRA ANTONIO M. DE FREITAS ANTONIO R. POSSATO ARACIRA DE GOIS SANTOS ARI RODRIGUES DE BASTOS ARLETE DE FÁTIMA SOARES ARMINDA C. DA SILVA AUDELENE DALCORTIVO AURIO MARINS FERNANDES BERNADETE CALDAS BERENICE FERREIRA BRUNA R. D. DOS SANTOS BRUNO DANIEL DE OLIVEIRA CARLOS A. PASSOS FERREIRA CARLOS ANDRÉ MARON CARLOS EDILSON CAMARGO CARLOS E. DE OLIVEIRA CARLOS DO PRADO LARA CAROLINE SANTIN CÁTIA MARA HARFF CELIA APARECIDA SZUMILO CELIA REGINA R. F. CORLHO CERLI DE OLIVEIRA CEZAR A. GONÇALVES CREUZA APª DE OLIVEIRA CLEUNICE DA LUZ LIMA CLEUSA P. DE OLIVEIRA CLEUSA MARIA DE FREITAS CICERO HENDEZ NOGUEIRA CINÍRA DE P. ZALUSKI CIRENE APª LISBOA HOFFMAN CIRLAINE DE O. ROCHA DAIANE A. HOFFMANN DALVA DE L. DALA ROZA DANIEL M. DE ALMEIDA DANIELA CRISTINA S. RIBAS DANIELE APª F. DA LUZ DANIELE ZALUSKI DARCI TEIXEIRA DEBORA C. DE GOES DENIZE APª FREITAS MACIEL DERLI G. DE A. OLIVEIRA DEVIR GRELLE DOS SANTOS DICLEIA FONSECA CALDAS DILMA APARECIDA D. VOLET DIORGENES LUIS KOMAR DIONATAN J. SILVEIRA DIRCE JOCOSKI BRICENÃO DIRCÉIA DO BELÉM ALVES DIRCEU KOCZKODAY DIRLENE F. GONÇALVES DIRNEI DUTRA LOPES DOMINGOS N. DE ALMEIDA DORACI DAS N. LEVINSKI DORONY FERREIRA DE LIMA DOUGLAS MARTINS LOPES EDINICE P. DE C. OLIVEIRA EDIRSON B. CHIRPINSKI EDILANE VEGA ORTIZ EDILSON A. DOS SANTOS EDUESON S. FERREIRA EDNA APª BELLZARIO EDNA T. POSSIDONIO EDONEI DE O. BORGES EDSON DOS S. GUIMARÃES EDOEL RIBAS ELAINE APARECIDA ALMEIDA ELANIE MARIA QUINTILIANO ELAINE DE OLIVEIRA BASTOS ELENA C. DOS SANTOS ELENICE F. DE LIMA ELENUESO JOÃO F. PADILHA ELIANE APª CAMARGO ELIANE LIMA DOS SANTOS ELIANE FÁTIMA DE GÓIS ELIANE SANTOS DE LIMA ELIAS S. DE CAMARGO ELIEZER M. NOGUEIRA ELIGIANE APª DE O.GOMES ELISANGELA APª DE OLIVEIRA ELISANGELA M. FATIN ELISEU SILVÉRIO CALDAS ELISSA DE F. STEFANIW ELIZA GONCHOROSKI ELIZANDRA APª DE OLIVEIRA ELOEZIA V. TESSEROLI ELOIZA URBUSKA ELZA ELIANE B. PAINTNER ENA VICTÓRIA L. DE LIMA ENEALTINO PRESTES ENÉAS ALVES ENEROALDO C. DE CAMARGO ENI APARECIDA DE FRANÇA ERALDO JOSÉ DE CAMARGO ERASMO PAULO C. PAGANINI ERELZA APª FRANCO ERIOVALDO A. TAVARES ERONDI CALDAS ERONILDA F. DA SILVA ESTELA MARIA R. PASSOS EVA CLEMAIR MACHADO EVALDIO MACHADO EVANEIDE DE J.C. MARTINS EVANILDA DA SILVA CHAGAS EVERLI APª P. DE ANDRADE EZEQUIEL C. DE SANT ANA EZILDA CALDAS FERREIRA FABIO AUGUSTO GOMES FÁTIMA DO NASCIMENTO FELIPE JOSÉ DELLÊ FRANCIELE A. CAMARGO FRANCIELE DE F. SOARES FRANCISCA DE A. RIBAS FRANCISCO JOSÉ DELLE GELIANE APª PIASECKI GERALDO DA S. ALMEIDA GERALDO M. CALDAS GISLEINE GONÇALVES GLACI CALIXTO GLAÚCIO B. LIEGMANN GLORINITA APª F. MACHADO GRACIELE DE OLIVEIRA HAMILTON LUIZ ROCHA ILCE MARA B. DOS SANTOS ILCEMERE A. MORAIS ILDA TEREZIN